

SPI

Sistema de Pagamentos
Instantâneos

Relatório Anual 2025

Elaboração
Banco Central do Brasil
Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos

SPI

Sistema de Pagamentos
Instantâneos

Relatório Anual 2025

Elaboração
Banco Central do Brasil
Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos

Sumário

Introdução, 4

Sobre este Relatório, 4
Sistema de Pagamentos Instantâneos, 4

1 Participação no SPI, 6

2 Pagamentos Instantâneos Interbancários, 9

Evolução da movimentação, 9
Movimentações dos participantes diretos e dos participantes indiretos, 10
Concentração dos Pix interbancários por tipo de participante do SPI, 11
Distribuição da movimentação, 13
Canais de transmissão de mensagens, 15

3 Provimento de Liquidez para as Contas PI, 16

Remuneração das Contas PI, 17

4 Desempenho do SPI, 18

Índice de disponibilidade, 18
Política de recuperação de custos, 19

5 Agenda Evolutiva do SPI, 20

Ações realizadas em 2025, 20
Ações planejadas para 2026, 20

Glossário, 21

Acrônimos, 21

Introdução

Sobre este Relatório

Esta quinta edição do Relatório Anual do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) engloba os últimos cinco anos de operação do sistema, de janeiro de 2021 a dezembro de 2025, com destaque para o último ano.

Este Relatório apresenta informações sobre a gestão e a operação do SPI e destina-se ao público interessado em conhecer os detalhes do sistema e seu papel no Arranjo de Pagamentos Instantâneos (Pix).

O “Capítulo 1 – Participação no SPI” discorre sobre os participantes do SPI.

O “Capítulo 2 – Pagamentos Instantâneos Interbancários” fornece informação sobre o número de transações e os valores liquidados, bem como a sua evolução ao longo do tempo.

O “Capítulo 3 – Provimento de Liquidez para as Contas PI” descreve como as instituições alocam recursos nas contas em que os Pix interbancários são liquidados, além da remuneração das Contas PI.

O “Capítulo 4 – Desempenho do SPI” apresenta informações sobre a disponibilidade do SPI para seus participantes, o cumprimento de Acordo de Nível de Serviço (ANS) e a recuperação de custos.

O “Capítulo 5 – Agenda Evolutiva do SPI” descreve o andamento dos últimos desenvolvimentos do sistema.

Os dados aqui apresentados referem-se apenas ao sistema SPI e não ao Arranjo Pix como um todo. Para os dados do Arranjo, consulte sua página na internet.¹

Sistema de Pagamentos Instantâneos

O SPI é um Sistema do Mercado Financeiro (SMF)² operado pelo Banco Central do Brasil (BC), sendo, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), o sistema centralizado e único para liquidação de pagamentos instantâneos (Pix) interbancários, isso é, nos casos em que o cliente pagador tem conta em uma instituição e o cliente recebedor tem conta em outra instituição.

O SPI faz liquidação bruta em tempo real (LBTR), ou seja, processa e liquida cada transação assim que é recebida pelo sistema. Uma vez liquidada, a transação é irrevogável, não havendo possibilidade de cancelamento.

1 Consulte em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>.

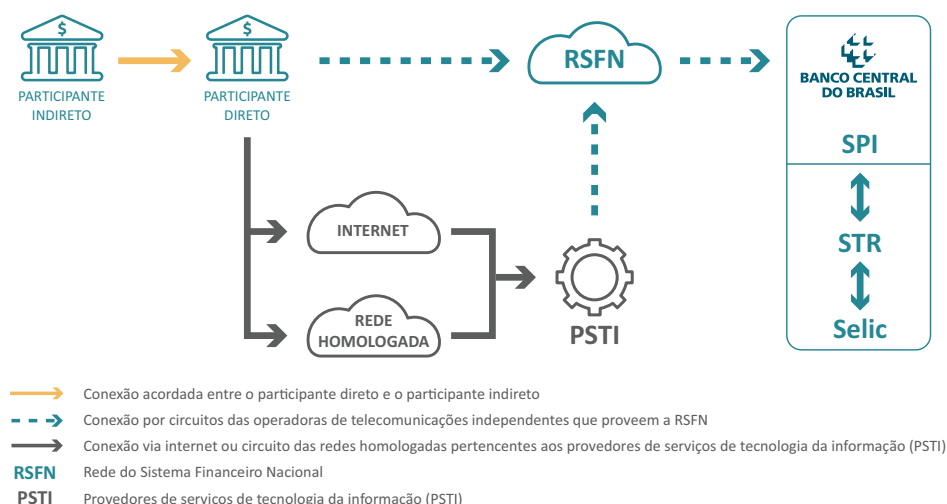
2 Vide [Resolução BCB 304, de 20 de março de 2023](#).

Os Pix são liquidados com lançamentos em contas de propósito específico mantidas no BC pelos participantes diretos do SPI, denominadas Contas Pagamento Instantâneo (Contas PI). Para garantir a solidez do sistema, não se admite lançamento a descoberto (saldo negativo) nas Contas PI.

No BC, o Arranjo Pix é regulado pelo Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem), enquanto a gestão e a operação do SPI são conduzidas pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), sendo o Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf) responsável pela execução dos seus serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

A Figura 1 mostra a arquitetura do SPI, com sua estrutura única de acesso, via Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN), disponível aos participantes para conexão direta ou utilizando um Provedor de Serviços de Tecnologia da Informação (PSTI).³ A caixa “Banco Central do Brasil” apresentada na figura ilustra os sistemas do BC utilizados pelos participantes para gerenciar liquidez em sua Conta PI: o Sistema de Transferência de Reservas (STR),⁴ gerido e operado pelo Deban, e o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic),⁵ gerido e operado pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab).

Figura 1 – Arquitetura do SPI



3 Vide RSFN e PSTI em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados>.

4 Consulte em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/str>.

5 Consulte em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sistemaselic>.

1

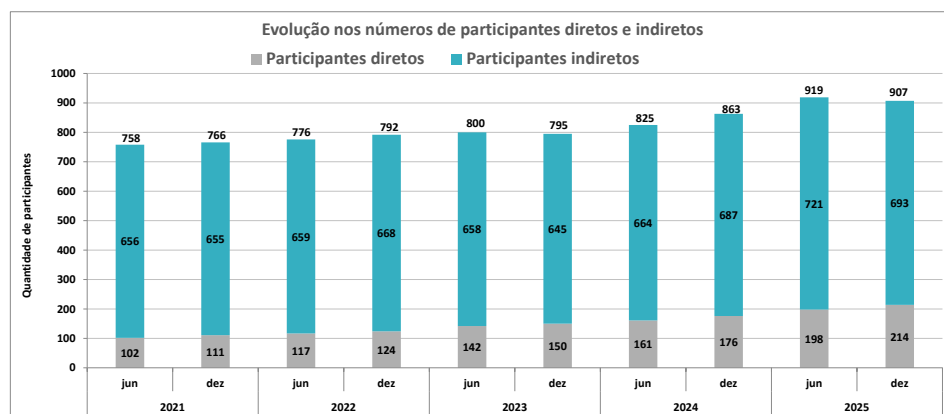
Participação no SPI

Os participantes do SPI dividem-se entre participantes diretos⁶ e participantes indiretos.⁷

Em resumo, bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial, caixas econômicas, prestadores de serviço de compensação e de liquidação e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) participam exclusivamente de forma direta. Por sua vez, as instituições de pagamento que não possuem autorização para funcionamento concedida pelo BC participam exclusivamente de forma indireta. Nas demais situações, a forma de participação é de livre escolha da instituição participante.

A participação na modalidade indireta permite a esse tipo de participante emitir e receber ordens de pagamentos nas contas dos seus clientes para outras instituições integrantes do SPB sem incorrer nos custos da integração dos seus sistemas à RSFN.

Gráfico 1 – Evolução nos números de participantes diretos e indiretos a cada seis meses



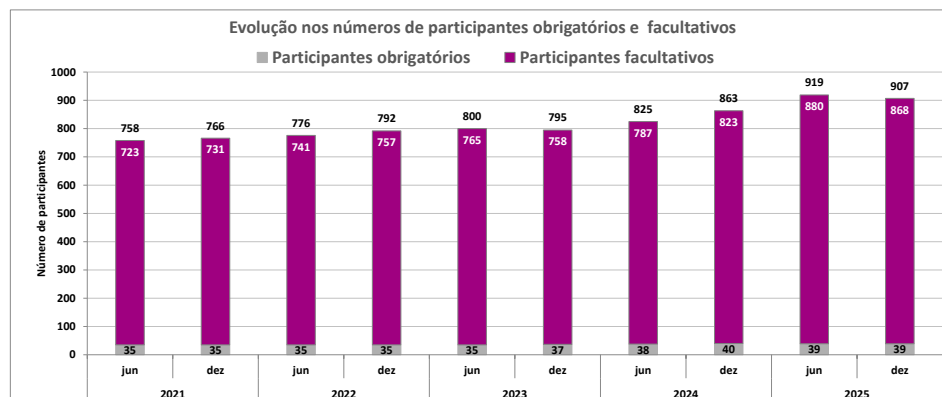
O ano de 2025 encerrou com 214 participantes diretos, representando 23,59% do total de participantes, e 693 indiretos, com participação de 76,41%.

6 Participante direto: instituição autorizada a participar do SPI, titular de Conta PI e com conexão direta ao SPI.

7 Participante indireto: instituição sem conexão direta ao SPI e sem Conta PI. Sua participação ocorre por intermédio de um participante direto, responsável por registrá-lo no SPI e por atuar como seu liquidante.

A participação no SPI é classificada como obrigatória ou facultativa. De forma resumida, os participantes obrigatórios do Arranjo Pix⁸ também têm participação obrigatória no SPI, enquanto as instituições com participação facultativa no Arranjo Pix aderem ao SPI de maneira opcional.

Gráfico 2 – Evolução nos números de participantes obrigatórios e facultativos a cada seis meses



A Tabela 1 correlaciona as informações apresentadas no Gráfico 1 e no Gráfico 2, em 31 de dezembro de 2025.

Tabela 1 – Correlação entre modalidade de acesso e obrigatoriedade de participação

Participantes obrigatórios	Diretos	35
	Indiretos	4
Participantes facultativos	Diretos	179
	Indiretos	689

O acesso direto é predominante para os participantes obrigatórios, enquanto o acesso indireto prevalece para os participantes facultativos. No entanto, numericamente, os participantes facultativos com acesso direto superam os participantes obrigatórios com esse tipo de acesso.

8 Vide art. 3º da [Resolução BCB 1](#), de 12 de agosto de 2020. A participação no Arranjo Pix é obrigatória para as instituições financeiras e de pagamento autorizadas a funcionar pelo BC com mais de 500.000 contas de clientes ativas, consideradas as de depósito à vista, de depósito de poupança e as de pagamento pré-pagas.

A grande quantidade de participantes facultativos com acesso indireto é explicada, em sua maior parte, pela presença de cooperativas singulares, que acessam o sistema por intermédio de suas centrais ou bancos cooperativos, criados para representar o sistema cooperativo.

No geral, em dezembro de 2025, participavam do SPI 70 instituições bancárias, 87 instituições financeiras não bancárias, 576 cooperativas de crédito, 127 instituições de pagamento sujeitas à autorização pelo BC e 46 instituições de pagamento não sujeitas à autorização pelo BC,⁹ além da STN.

9 A [Resolução BCB 494](#), de 5 de setembro de 2025, estabelece a obrigatoriedade de autorização, conforme cronograma de prazos de adaptação, para todas as instituições de pagamento que participam do sistema.

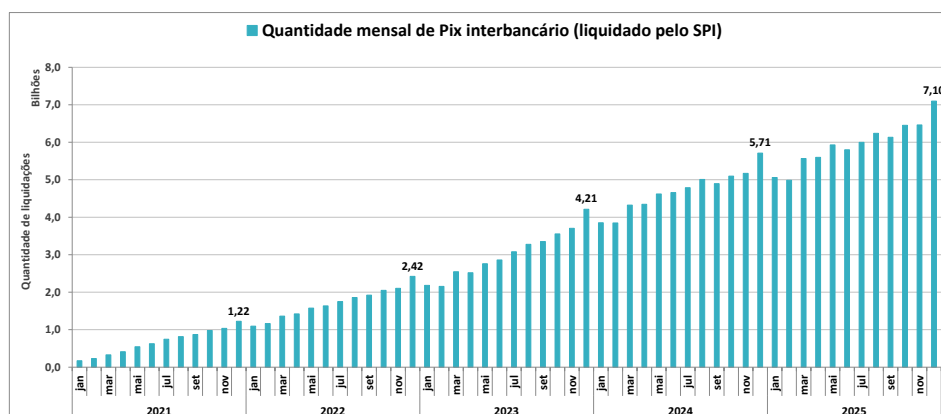
2

Pagamentos Instantâneos Interbancários

Evolução da movimentação

O Gráfico 3 apresenta a evolução, mês a mês, da quantidade de Pix liquidados entre diferentes instituições participantes do SPI.

Gráfico 3 – Evolução mensal dos Pix interbancários liquidados pelo SPI



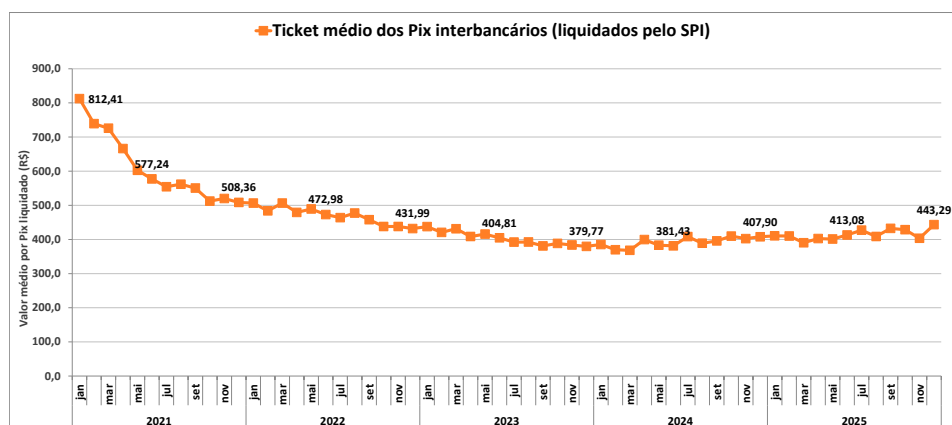
Um ano após seu lançamento, o SPI liquidava 1,22 bilhão de Pix interbancários por mês, em dezembro de 2021. Desde então, observa-se um crescimento expressivo no volume de transações liquidadas, com incremento médio de mais de 1 bilhão de transações a cada dezembro subsequente. Esse movimento resultou em um total de 7,10 bilhões de transações liquidadas em dezembro de 2025. Comparando os meses de dezembro de 2024 e 2025, verifica-se crescimento médio de aproximadamente 24,32% no volume de Pix liquidados.

De forma recorrente, janeiro aparenta uma queda de tráfego em relação a dezembro, mas observa-se que seu movimento é compatível com aquele liquidado no novembro anterior. Na verdade, é dezembro que apresenta movimentação acima da média dos demais meses, devido ao recebimento do 13º salário e às festividades de fim de ano.

Considerando-se, por sua vez, o montante financeiro, cabe destacar que o Pix unitário de valor mais alto já liquidado pelo SPI foi de R\$3,5 bilhões, sendo que o valor total liquidado por todas as operações no ano de 2025 soma R\$29,61 trilhões, totalizando mais de R\$80,33 trilhões desde o lançamento do sistema.

O Gráfico 4 apresenta a evolução, mês a mês, do valor médio dos pagamentos instantâneos liquidados pelo SPI.

Gráfico 4 – Evolução mensal do ticket médio dos Pix interbancários liquidados pelo SPI



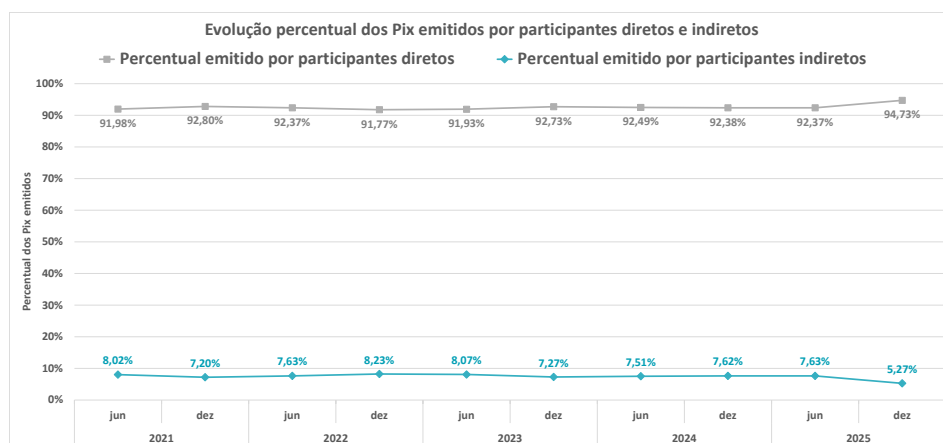
Em dezembro de 2025, o valor médio por Pix liquidado foi de R\$443,29. Metade das transações (percentil 50) teve valor inferior a R\$36,00; 90% ficaram abaixo de R\$400,00; e 99%, abaixo de R\$3.900,00.

Esses dados corroboram a função do SPI como sistema de liquidação voltado majoritariamente para pagamentos de varejo.

Movimentações dos participantes diretos e dos participantes indiretos

O Gráfico 5 apresenta a distribuição percentual dos Pix emitidos pelos clientes dos participantes diretos e pelos clientes dos participantes indiretos.

Gráfico 5 – Evolução % dos Pix emitidos por participantes diretos e indiretos a cada seis meses



Historicamente, desde o início de 2021, um percentual ligeiramente superior a 7% do total de Pix interbancários vinha sendo emitido por participantes indiretos. No entanto, observou-se uma redução desse patamar no último semestre de

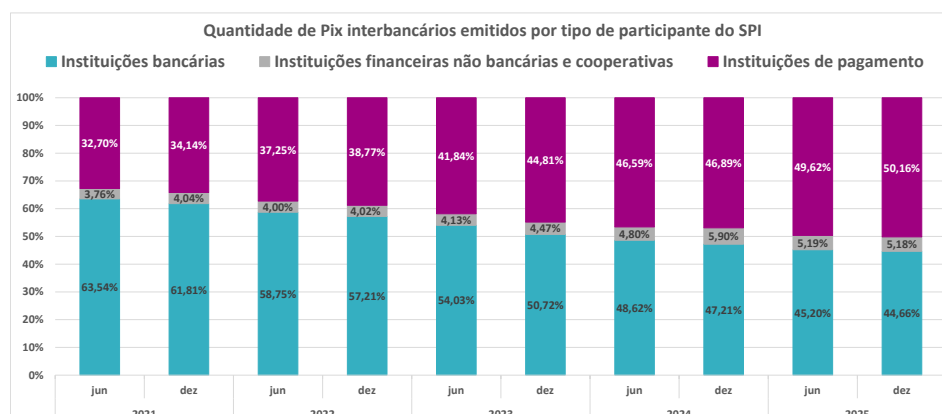
2025, refletindo a evolução apresentada no Gráfico 1 – Evolução nos números de participantes diretos e indiretos a cada seis meses.

Ademais, ressalte-se que, embora o Gráfico 1 mostre que mais de 80% dos participantes do sistema são indiretos, esses participantes são responsáveis por apenas uma pequena parcela das transações do sistema, uma vez que as instituições de maior porte, assim como as líderes dos conglomerados e as cooperativas centrais, em geral optam pela participação direta no SPI, conectando-se diretamente à RSFN ou por meio de um PSTI.

Concentração dos Pix interbancários por tipo de participante do SPI

Os gráficos 6 e 7 mostram, respectivamente, a evolução semestral das quantidades de Pix interbancários emitidos e recebidos, segmentados por tipo de participante no SPI.¹⁰ A análise abrange tanto os participantes diretos quanto os indiretos do sistema.

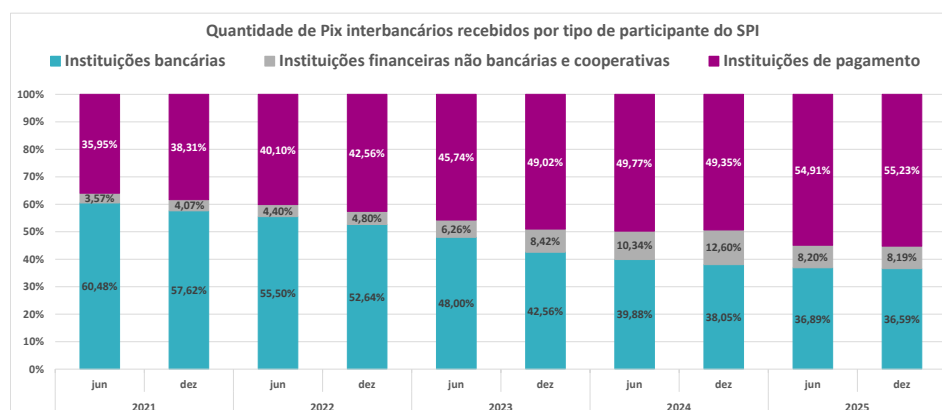
Gráfico 6 – Evolução da quantidade de Pix emitidos por tipo de participante a cada seis meses



10 Tipos de participantes no SPI: instituições bancárias - banco comercial, banco de câmbio, banco múltiplo, banco múltiplo cooperativo e Caixa Econômica Federal;

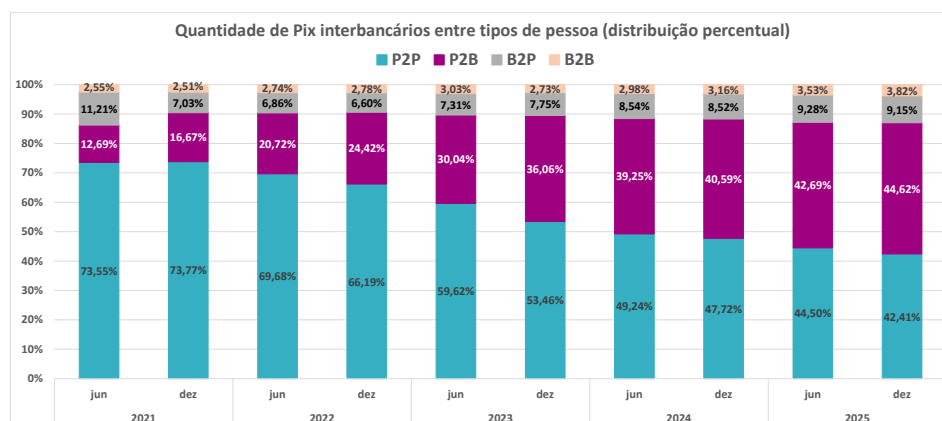
- instituições financeiras não bancárias e cooperativas - associação de poupança e empréstimo, cooperativa de crédito, sociedade corretora de TVM, sociedade de crédito, sociedade de crédito ao microempreendedor, sociedade de crédito direto e sociedade distribuidora de TVM;
- instituições de pagamento - instituição de pagamento e instituição de pagamento não sujeita a autorização pelo BC.

Gráfico 7 – Evolução da quantidade de Pix recebidos por tipo de participante a cada seis meses



Por sua vez, os gráficos 8 e 9 apresentam, respectivamente, a evolução da distribuição das quantidades e dos valores de Pix por tipo de remetente e destinatário¹¹ no SPI, a cada seis meses, desde o início do sistema.

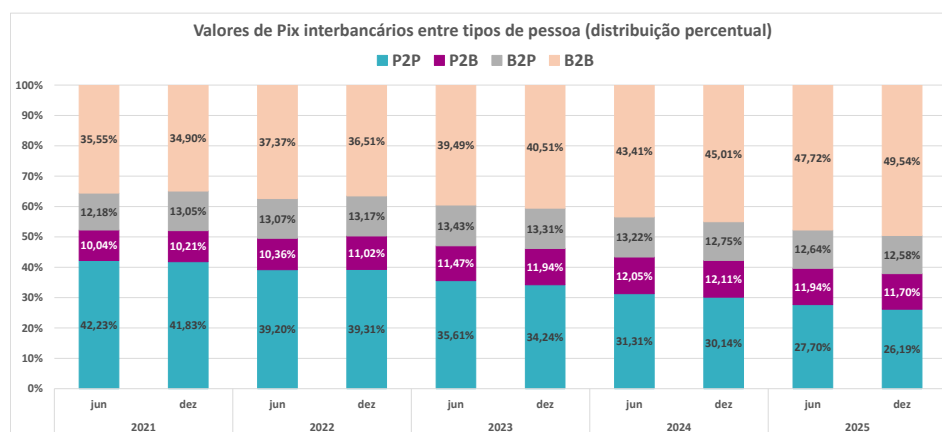
Gráfico 8 – Evolução da distribuição da quantidade de Pix por tipo de pessoa a cada seis meses



Mesmo com a quantidade total de Pix interbancários crescendo continuamente desde o início do sistema, conforme observado no Gráfico 3, observa-se, no Gráfico 8, uma taxa de expansão relativa ainda mais acentuada na quantidade de operações de pessoa física para pessoa jurídica (P2B) em relação às operações envolvendo os demais tipos.

¹¹ P2P: pessoa física para pessoa física; P2B: pessoa física para pessoa jurídica; B2P: pessoa jurídica para pessoa física; B2B: pessoa jurídica para pessoa jurídica.

Gráfico 9 – Evolução da distribuição dos valores de Pix por tipo de pessoa a cada seis meses

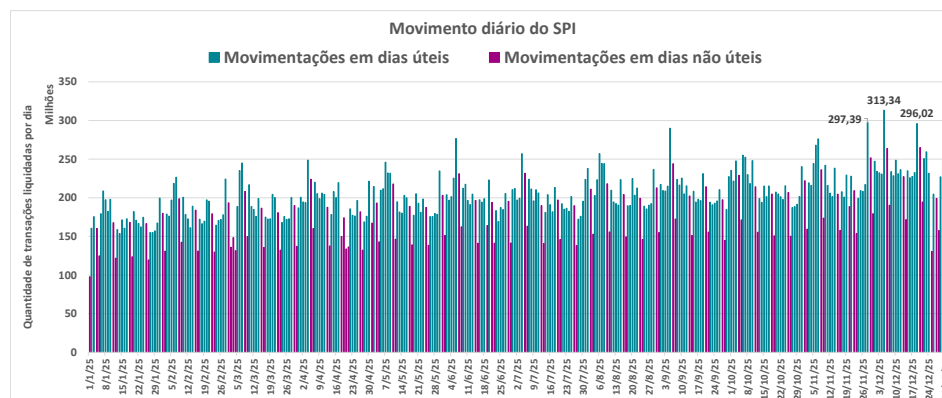


O Gráfico 9 evidencia que, em termos de valores, as operações entre clientes pessoas jurídicas (B2B) apresentaram crescimento contínuo e com tendência de predominância sobre as operações envolvendo os demais tipos.

Distribuição da movimentação

O Gráfico 10 apresenta o movimento do SPI, dia a dia, no ano de 2025.

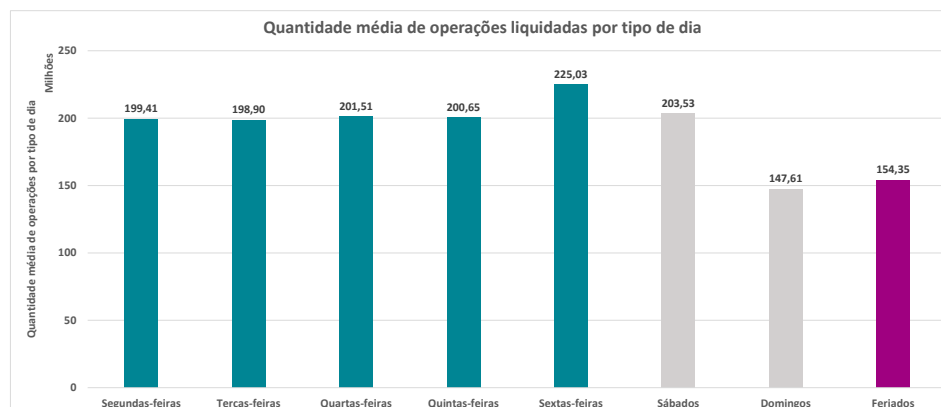
Gráfico 10 – Evolução diária da quantidade de Pix liquidados no SPI em 2025



Em 2025, os três dias com o maior volume de Pix liquidados no SPI foram, respectivamente: 5 de dezembro, com 313,34 milhões de operações; 28 de novembro, com 297,39 milhões; e 19 de dezembro, que registrou 296,02 milhões de transações.

Embora os quantitativos liquidados em dias úteis sejam superiores, a forte taxa de crescimento experimentada pelo sistema no período é observada também aos sábados, domingos e feriados.

Gráfico 11 – Quantidade média de Pix liquidados por tipo de dia em 2025

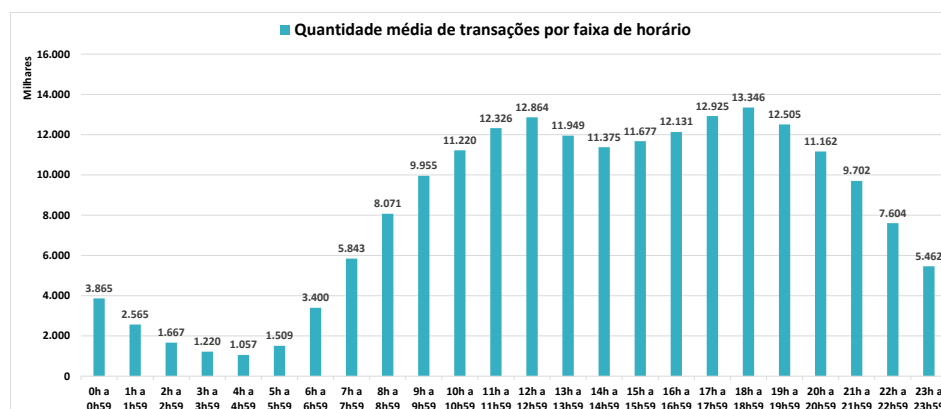


O Gráfico 11 explicita os picos de liquidação de transações nos dias úteis, observados no Gráfico 10, em especial às sextas-feiras, com média de 225,03 milhões de operações liquidadas por dia.

Os domingos são os dias de menor liquidação, com média de 147,61 milhões de transações liquidadas, enquanto os feriados possuem movimentação média diária de 154,35 milhões de liquidações, pouco acima dos domingos.

Destaca-se que a movimentação média aos sábados, com 203,53 milhões de operações, equipara-se ao patamar da média de movimentação de vários dos dias úteis. Essa tendência, observada também em relatórios anteriores do SPI,¹² tem se consolidado.

Gráfico 12 – Movimento médio por faixa de horário em 2025



Em nenhuma faixa horária, a quantidade média de operações liquidadas por hora caiu abaixo de 1 milhão de transações, não havendo, portanto, momentos de inatividade no sistema.

A faixa de menor atividade vai das 2h às 6h, e os picos de transações acontecem entre 10h e 14h, e entre 16h e 19h. A partir das 19h, a quantidade de liquidações começa a diminuir gradualmente.

¹² Vide Relatórios Anuais do SPI, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sistemapagamentosinstantaneos>.

Canais de transmissão de mensagens

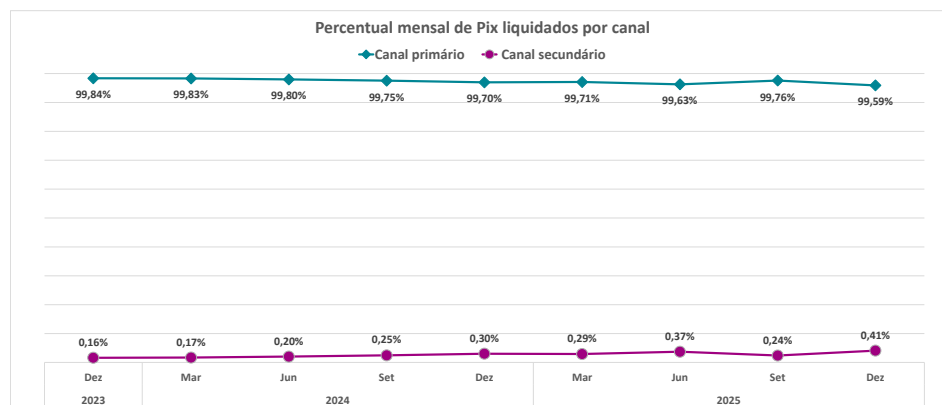
O SPI possui dois canais de transmissão de mensagens: o canal primário e o canal secundário. O canal primário é destinado aos Pix que requerem liquidação instantânea e prioritária, como aqueles utilizados para compras em estabelecimentos comerciais ou transferências imediatas entre pessoas. Já o canal secundário é exclusivo para o tráfego de Pix não prioritários, em que não há exigência de processamento em segundos, como Pix agendados, pagamentos de cobrança com vencimento futuro e outros tipos de pagamento com característica de processamento em lote.

O canal secundário é uma estrutura complementar no SPI, projetada para otimizar o tráfego de pagamentos em grandes lotes (batch). É importante destacar que os Pix instantâneos continuam sendo processados exclusivamente pelo canal primário.

A separação dos canais permite uma alocação mais eficiente dos recursos tecnológicos das instituições participantes e do próprio SPI, assegurando que cada tipo de transação seja tratado conforme sua prioridade e necessidade operacional.

Espera-se que o uso do canal secundário cresça progressivamente, à medida que forem lançados novos produtos que trafegarão exclusivamente por esse novo canal, a exemplo do Pix Automático,¹³ lançado em 2025.

Gráfico 13 – Comparação de Pix liquidados nos canais primário e secundário



13 Consulte em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>.

3

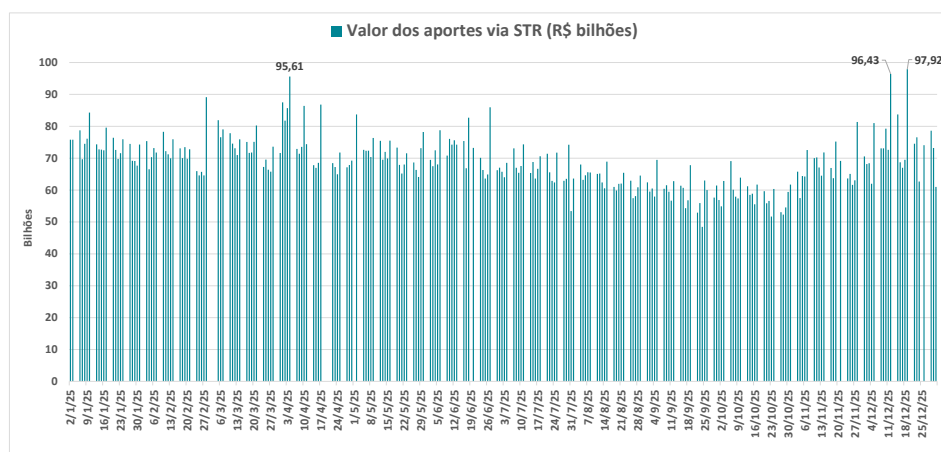
Provimento de Liquidez para as Contas PI

Como as transações no SPI são liquidadas em contas de propósito específico (Contas PI), o BC disponibiliza mecanismos para que os participantes diretos forneçam liquidez para essas contas.

Assim, o STR é utilizado por seus participantes, entre 6h30 e 18h30, em dias úteis,¹⁴ para realizar aportes e retiradas livremente, tendo uma Conta PI de um lado e, do outro lado, uma conta movimentável via STR, ou seja, conta Reservas Bancárias, Conta de Liquidação ou Conta Correspondente a Moeda Eletrônica (CCME). Além disso, há uma janela adicional de trinta minutos após o fechamento da grade regular de operações do STR que permite às instituições fazerem aportes na Conta PI.

O Gráfico 14 apresenta os valores diários aportados nas Contas PI via STR em 2025. Esses valores não integram as demais informações apresentadas neste Relatório, as quais se restringem às operações do tipo Pix.

Gráfico 14 – Aportes via STR, por dia útil, em 2025



A provisão de liquidez via STR, que chegou a ultrapassar R\$97 bilhões por dia, reflete a alta disponibilidade de recursos naquele sistema, em especial após o encerramento da grade regular de operações (18h30), quando as instituições sujeitas a recolhimento compulsório sobre recursos à vista e as instituições emissoras de moeda eletrônica que recolhem fundos na Conta Correspondente a Moeda Eletrônica (CCME) podem movimentar esses recursos para a Conta PI sem custos.

14 Para mais detalhes, vide [Resolução BCB 105](#), de 9 de junho de 2021.

Os valores frequentemente maiores observados às sextas-feiras (logo antes das lacunas de barras no Gráfico 14) são justificados pela necessidade de prover liquidez para todo o final de semana, período em que o STR permanece fechado.

O outro mecanismo para provimento de liquidez em Conta PI oferecido pelo BC é a linha de redesconto no âmbito do SPI, exclusivamente concedida às instituições financeiras participantes diretas do SPI.¹⁵ Pelo fato de essas operações terem custo, o seu uso é residual. Assim, enquanto as movimentações de aportes via STR atingiram o volume de R\$17,33 trilhões em 2025, foram contratados R\$706,72 milhões em redesconto nesse mesmo período.

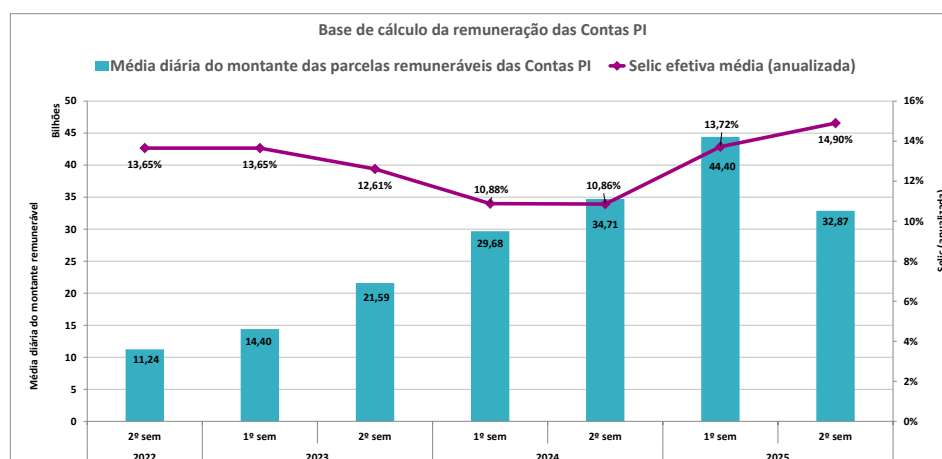
Remuneração das Contas PI

A Resolução BCB 195, de 3 de março de 2022,¹⁶ em sua Seção IV do Capítulo V, estabelece a remuneração de saldos da Conta PI, que passou a vigorar a partir de 15 de agosto de 2022, nos termos da Resolução BCB 235, de 27 de julho de 2022. A remuneração da Conta PI é uma medida que objetiva minimizar os custos de oportunidade de operação dos participantes do Pix, assegurando, assim, a solidez do Pix e promovendo a competição, a inclusão financeira e a transparência na prestação do serviço de pagamento.¹⁷

A remuneração incide sobre a parcela do saldo diário da Conta PI registrada no momento do fechamento da grade regular de operações do STR, antes do início da janela adicional para aportes em Conta PI (geralmente, 18h30). A taxa de remuneração é a Selic, de forma a neutralizar os custos adicionais para a manutenção de liquidez no SPI. Ademais, com o objetivo de evitar competição direta com outras operações de mercado, há limites impostos à parcela do saldo sobre o qual pode incidir remuneração.

Ressalte-se que a Resolução BCB 412, de 19 de setembro de 2024,¹⁸ atualizou o limite da parcela do saldo diário existente na Conta PI sujeita à remuneração.

Gráfico 15 – Evolução semestral dos saldos das Contas PI sujeitos à remuneração



15 Vide [Resolução BCB 175](#), de 15 de dezembro de 2021, e [Instrução Normativa BCB 234](#), de 15 de fevereiro de 2022.

16 Vide [Resolução BCB 195](#), de 3 de março de 2022.

17 Vide Voto 297/2021-BCB, de 23 de novembro de 2021, em https://normativos.bcb.gov.br/Votos/BCB/2021297/Voto_do_BC_297_2021.pdf.

18 Vide [Resolução BCB 412](#), de 19 de setembro de 2024.

4

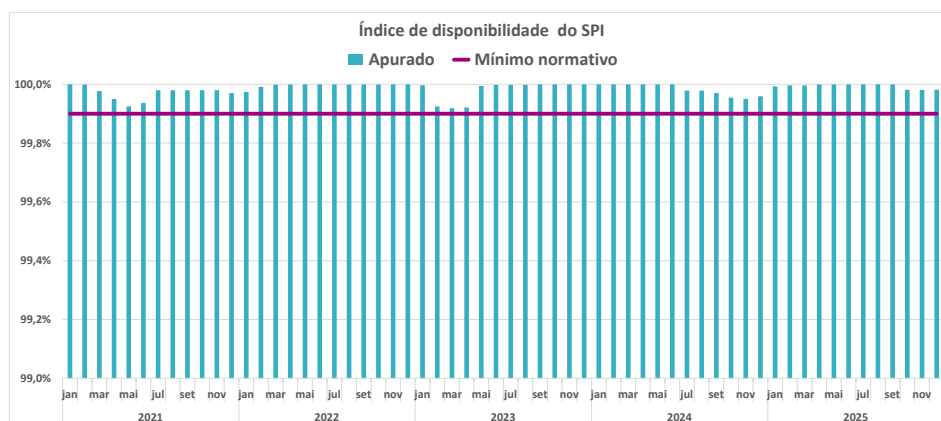
Desempenho do SPI

Índice de disponibilidade

O índice de disponibilidade do SPI¹⁹ retrata a proporção entre o número de horas de efetivo funcionamento do sistema e o número de horas em que o sistema deveria estar disponível para uso pelos participantes ao longo dos últimos três meses.²⁰

Para o SPI, o mínimo normativo para o índice de disponibilidade é de 99,90%.

Gráfico 16 – Índice mensal de disponibilidade aferido para o SPI comparado ao seu mínimo normativo²¹



O índice apurado se manteve acima do mínimo normativo desde o lançamento do SPI e fechou dezembro de 2025 em 99,98%.

Vale mencionar que, além do índice de disponibilidade, outras métricas de desempenho são monitoradas pelo BC com o objetivo de aferir o contínuo e efetivo funcionamento do SPI. Um exemplo é o ANS para o tempo dispendido dentro do SPI para a liquidação de Pix, definido no item 5.1 do Manual de Tempos do Pix.²² Esse ANS define que 50% de todos os Pix liquidados mensalmente no SPI devem

19 Definido pela [Resolução BCB 195](#), de 3 de março de 2022.

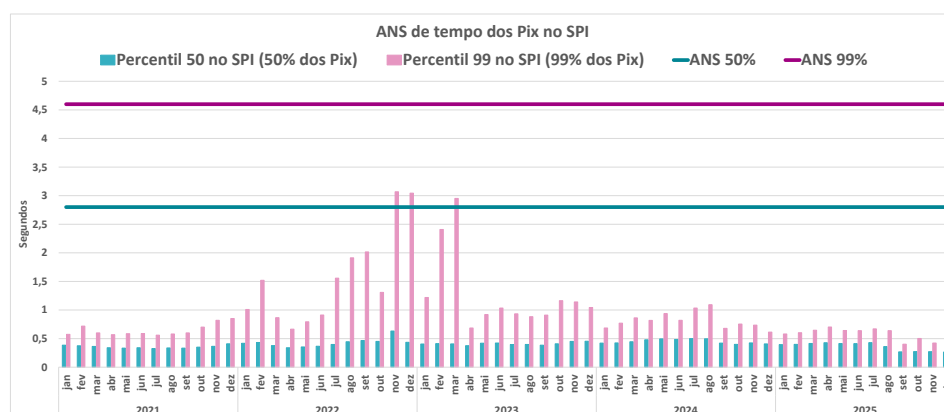
20 O SPI deve funcionar 24 horas por dia, em todos os dias do ano, inclusive em fins de semana e feriados.

21 Atualizado mensalmente em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/indice-disponibilidade-spi>.

22 Vide [Manual de Tempos do Pix](#), disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/pix>.

levar menos do que 2,8 segundos sendo processados dentro do sistema e que 99% dos Pix devem levar menos do que 4,6 segundos no SPI.

Gráfico 17 – Tempo despendido pelos Pix dentro do SPI - ANS mensal



Ressalte-se que esses resultados não incluem os tempos gastos pelos Pix nos sistemas das instituições dos usuários pagador e recebedor, que são apurados por outros ANS definidos no Manual de Tempos do Pix.

Política de recuperação de custos

O uso do SPI sujeita as instituições que são participantes diretos ao pagamento de tarifas, as quais são estabelecidas com vistas exclusivamente ao ressarcimento dos custos do conjunto de sistemas e recursos de TIC do BC necessários à operação do SPI.^{23,24}

As receitas e os custos são calculados continuamente, e as tarifas são revisadas com base no resultado observado e nas projeções, no âmbito do ressarcimento de custos do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), para garantir que atendam ao seu objetivo regulatório.

As tarifas são cobradas:

- dos participantes diretos creditados pelos Pix: R\$0,01 a cada dez Pix liquidados;
- dos participantes diretos que solicitam extrato de Conta PI: R\$3,00 por megabyte (MB) gerado.

Vale ressaltar que a instituição emissora (debitada) do Pix não é tarifada. As transações que falham sem serem liquidadas também são isentas de cobrança.

23 Vide arts. 46 a 48 da [Resolução BCB 195](#), de 3 de março de 2022.

24 Vide Capítulo VII da [Circular 3.913](#), de 5 de setembro de 2018.

5

Agenda Evolutiva do SPI

Ações realizadas em 2025

Entre as ações de destaque realizadas em 2025, estão:

- adequações no SPI para a implantação do Pix Automático;
- adequações no SPI para permitir a utilização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e do Identificador de Sistema de Pagamentos Brasileiro (ISPB) em formato alfanumérico, conforme determinação da Secretaria da Receita Federal;²⁵
- desenvolvimento de mecanismo para identificação de movimentações atípicas na Conta PI e envio de comunicações aos participantes diretos;
- adequações no SPI e disponibilização de interface web (módulo SPI do SPB-Web), que contribuiu para o aprimoramento do gerenciamento e do monitoramento da Conta PI pelos participantes diretos do SPI.

Ressalte-se que os dispositivos que tratam do módulo SPI do SPB-Web foram incorporados ao Regulamento do SPI por meio da Resolução BCB 524,²⁶ de 18 de novembro de 2025, e suas funcionalidades estão detalhadas no Manual de Acesso ao Módulo SPI do SPB-Web.²⁷

Ações planejadas para 2026

Entre as ações planejadas para 2026, destacam-se:

- a publicação do relatório de autoavaliação do SPI à luz dos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (conforme o arcabouço de divulgação constante do Anexo A);²⁸
- o desenvolvimento de novas funcionalidades no módulo SPI do SPB-Web, no âmbito da evolução das ferramentas de suporte oferecidas pelo BC aos participantes diretos do SPI;
- as adequações no SPI para viabilizar o trânsito de informações adicionais relacionadas ao Split Payment, conforme previsto na Lei Complementar 214,²⁹ de 16 de janeiro de 2025.

25 Vide [Instrução Normativa RFB 2.229](#), de 15 de outubro de 2024.

26 Vide [Resolução BCB 524](#), de 18 de novembro de 2025.

27 Vide [Manual de Acesso ao Módulo SPI do SPB-Web](#).

28 Vide o documento [Principles for financial market infrastructures: disclosure framework and assessment methodology](#).

29 Vide [Lei Complementar 214](#), de 16 de janeiro de 2025.

Glossário

Acrônimos

ANS	Acordo de Nível de Serviço
BC	Banco Central do Brasil
CCME	Conta Correspondente a Moeda Eletrônica
CL	Conta de Liquidação
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
ISPB	Identificador de Sistema de Pagamentos Brasileiro
LBTR	Liquidação Bruta em Tempo Real
PI	Pagamento Instantâneo (conta)
PSTI	Provedor de Serviços de Tecnologia da Informação
RSFN	Rede do Sistema Financeiro Nacional
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
Sisbacen	Sistema de Informações Banco Central
SMF	Sistema do Mercado Financeiro
SPB	Sistema de Pagamentos Brasileiro
SPI	Sistema de Pagamentos Instantâneos
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
STR	Sistema de Transferência de Reservas
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação



BANCO CENTRAL DO BRASIL

